

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO
PRECÁRIO E ONEROSO DO AUTÓDROMO MUNICIPAL “JOSÉ CARLOS
PACE” – SÃO PAULO – SP**

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 112/2017

PROCESSO DE EVENTO INTERNO Nº. 2276/16

CONTRATO AI Nº. 05/2017

TA Nº. 013/17

TA Nº. 031/17

TA Nº. 063/17

I - DAS PARTES

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, doravante denominada simplesmente **CEDENTE**, sociedade anônima cujo controle acionário pertence à Municipalidade de São Paulo, sediada na Avenida Olavo Fontoura, nº. 1.209, Parque Anhembi, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, permissionária do **AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, **DAVID BARIONI NETO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº. 3.818.902-1, inscrito no CPF sob o nº. 012.237.358-85, e por seu Diretor de Infraestrutura, **MARCO AURÉLIO CARREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 32.900.958-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.931.326-91, ambos residentes e domiciliados em São Paulo/SP;

De outro lado, a **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO - FASP**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.976.501/0001-65, com sede na Rua Luís Góis, nº. 718, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP 04043-050, representada neste ato por seu Presidente, **JOSÉ ALOIZIO CARDOZO BASTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 2.068.208-6 – SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 070.869.548-53, e por seu Diretor Tesoureiro, **ALMYR ABREU VIDAL JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 3.887.005-8 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 322.896.188-53, ambos residentes e domiciliados nesta capital;

Resolvem as partes, de comum acordo, celebrar o presente termo de aditamento que será



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
São Paulo - SP - Brasil
CEP: 04801-010
Fone: (11) 5666-8822



regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas, observado o disposto no artigo 173, § 1º, inciso II, da Constituição Federal Brasileira:

II – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente aditamento tem por objeto esclarecer que, não obstante não tenha sido formalizada a alteração do contrato, em 28/07/2017, as partes, de comum acordo, sem ônus para quaisquer delas, em virtude de obras que seriam realizadas no Autódromo de Interlagos, excluíram do objeto do contrato quatro datas, 31/08/2017 a 03/09/2017, tendo, por esse motivo, sido alterados o valor total do contrato e a forma de pagamento.

Parágrafo Único. Em razão da exclusão noticiada no *caput* desta cláusula primeira e de acordo com o que as partes decidiram, a redação das Cláusulas 1ª, *caput*, e 5ª, *caput*, do Contrato AI nº. 05/2017 e respectivos aditamentos, ficou consolidada e foi executada pelas partes conforme a seguir transcrito:

CLÁUSULA 1ª. O presente contrato tem por objeto regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal “José Carlos Pace”, doravante denominado somente Autódromo, com o fim exclusivo de a **CESSIONÁRIA** realizar o evento “Campeonato Paulista de Automobilismo 2017”, observadas as modalidades, áreas locadas/tipos, dependências | descritivo, datas, horários, quantidades, períodos e valores indicados a baixo:

MODALIDADE:	Atividades Esportivas	Atividades Esportivas
ÁREA LOCADA TIPO:	Campeonato Estadual	Campeonato Estadual
QUANTIDADE:	38	01
PERÍODO:	01	01
DESCRIPTIVO DEPENDÊNCIAS:	Pista Oficial, Salas de Apoio (conforme disponibilidade), Centro de Controle, Boxes conforme disponibilidade, Arquibancadas, Bilheteria e Hospital	Pista Oficial, Salas de Apoio (conforme disponibilidade), Centro de Controle, Boxes conforme disponibilidade, Arquibancadas, Bilheteria e Hospital
DATAS:	<ul style="list-style-type: none"> • 26, 27, 28 e 29/01/17; • 17, 18 e 19/02/17; • 31/03, 1º e 02/04/17; • 27, 28, 29, 30/04/17; 	<ul style="list-style-type: none"> • 18/02/2017



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
 São Paulo - SP - Brasil
 CEP: 04801-010
 Fone: (11) 5666-8822



	<ul style="list-style-type: none"> • 18, 19, 20 e 21/05/17; • 08, 09, 10 e 11/06/17; • 29 e 30/06, 1º e 02/07/17; • 27, 28, 29 e 30/07/17; • 17, 18, 19 e 20/08/17; • 14, 15, 16 e 17/12/17. 	
HORÁRIOS:	<ul style="list-style-type: none"> • Pista Oficial: das 08h00 às 18h00 • Demais Áreas: da 00h01 às 24h00 	<ul style="list-style-type: none"> • Pista Oficial: das 18h00 às 24h00 • Demais Áreas: da 00h01 às 24h00
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 17.000,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL:	R\$ 646.000,00	R\$ 8.500,00
CUSTO TOTAL.....		R\$ 654.500,00

CLÁUSULA 5ª. Pela cessão da área objeto do presente contrato, a **CESSIONÁRIA** pagará à **CEDENTE** o valor de **R\$ 654.500,00** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), na forma abaixo transcrita:

Parcelas	Vencimento	Valor
1ª Parcela	26/12/2016	R\$ 74.800,00
2ª Parcela	23/01/2017	R\$ 61.200,00
3ª Parcela	13/02/2017	R\$ 52.700,00
4ª Parcela	27/03/2017	R\$ 44.200,00
5ª Parcela	24/04/2017	R\$ 61.200,00
6ª Parcela	15/05/2017	R\$ 61.200,00
7ª Parcela	05/06/2017	R\$ 61.200,00
8ª Parcela	26/06/2017	R\$ 61.200,00
9ª Parcela	24/07/2017	R\$ 61.200,00
10ª Parcela	14/08/2017	R\$ 61.200,00
11ª Parcela	11/12/2017	R\$ 54.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA. Tendo em vista as alterações noticiadas na cláusula anterior, o valor da caução prevista no parágrafo terceiro da cláusula quinta do Contrato AI nº. 05/2017 foi alterado para **R\$ 130.900,00** (cento e trinta mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. A gestão das atividades descritas neste termo foi realizada pelo Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos.

CLÁUSULA QUARTA. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato AI nº. 05/2017 e dos Termos de Aditamento nº. 013/2017, 031/2017 e



Avenida Senador Teotônio Vilela, 261
 São Paulo - SP - Brasil
 CEP: 04801-010
 Fone: (11) 5666-8822



063/2017, naquilo que não colidam com o presente.

E por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente **Termo de Aditamento nº. 112/2017**, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

CEDENTE: SÃO PAULO TURISMO S.A.

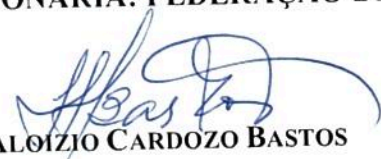

DAVID BARIONI NETO
Diretor Presidente



MARCO AURÉLIO CARREIRA
Diretor de Infraestrutura

GESTOR DO CONTRATO:


GUILHERME TADEU PONTES BIRELLO
Gerente Técnico Desportivo do Autódromo de Interlagos


CESSIONÁRIA: FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO - FASP


JOSÉ ALOÍZIO CARDOZO BASTOS
Presidente


ALMYR ABREU VIDAL JUNIOR
Diretor Tesoureiro

TESTEMUNHAS

1. 
Nome: **Roberto de Lima**
Assistente Administrativo
RG: **47.527.021-6**

2. 
Nome: **Eliana Alves**
RG: **53.130.729-3**

